



Fls. 07
9

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.037/0001-94

TERMO DE REFERENCIA
ANEXO I

1. OBJETO:

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E SEGURANÇA (EPIs) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Constitui objeto do presente Termo de Referencia a aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPIs), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Departamentos vinculados de Conceição do Araguaia-PA. Os materiais das manutenções de bens imóveis são destinados aos reparos, revitalização e melhorias permanente e contínuo em pontes de madeira, bueiros, ruas, avenidas e infraestrutura no período do veraneio da cidade, as manutenções serão executados pela Prefeitura de Conceição do Araguaia na área de infraestrutura que segue beneficiando a comunidade rural nas manutenções em pontes de madeiras e bueiros, principalmente as rotas escolares, escoamento de produção agrícola, sarjetas e manutenções hidráulicas das ruas e avenidas dos bairros da cidade que estão sendo recuperadas com asfalto, o objetivo é evitar a degradação do patrimônio municipal, reduzindo a quantidade de pontos críticos pela cidade e zona rural, melhorando cada vez mais a vida da população.

2.2 Os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) são materiais voltados para a segurança e proteção dos trabalhadores individualmente. Estes equipamentos são fornecidos pelo empregador gratuitamente, com indicação do CA-Certificado de Aprovação, adequados aos riscos e em perfeito estado de conservação e funcionamento, que deve estabelecer normas e procedimentos para promover o fornecimento, a guarda, a higienização, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI. Segundo a Norma Regulamentadora 6 – NR 6 considera-se Equipamento de Proteção Individual – EPI, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia - Pará, de acordo com as especificações e quantitativos, conforme demanda, via procedimento Licitatório, nos termos das Leis Nº 8.666/93; 10.520/2002 e Decretos 3.555/2000.

3. PLANILHA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS.

MATERIAL BENS IMÓVEIS			
ITEM	UND	QUAN	DESCRIÇÃO/PRODUTOS
01	Und	120	Adesivo para PVC frasco com 175g
02	M ³	300	Areia média



Fls. 08
9

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.037/0001-94

03	M ³	300	Areia Grossa
04	Und	5000	Arruela de 1/2
05	Barra	2000	Barra ferro roscável 1/2
06	Und	300	Brocha retangular 18x8cm.
07	Milheiro	03	Bloco de concreto
08	Und	03	Caixa d'agua polietileno para 10000 litros, com tampa
09	Und	05	Caixa d'agua polietileno para 2000 litros, com tampa
10	Und	08	Caixa d'agua polietileno para 5000 litros, com tampa
11	Pct	3000	Cal p/ pintura pacote com 8kg
12	Und	10000	Cimento para reboco, levante (saco de 50 kg).
13	Und	50	Disco Turbo seco 4".
14	Und	50	Disco de corte para ferro fino 4".
15	Und	80	Disco para madeira 4".
16	Und	150	Joelho de 90° em PVC, com 100mm, para esgoto.
17	Und	150	Madeirite Compensado 2.20 x 1,10m x 8mm, Forma E Tapume
18	Mt	500	Mangueira Cristal, de nível 3/4.
19	Mt	1500	Mangueira preta em polietileno 3/4", 1,5mm de espessura.
20	Mt	1500	Mangueira preta em polietileno 1/2", 1,5mm de espessura.
21	Und	5000	Porca 1/2".
22	Kg	200	Prego com cabeça 17 x 27.
23	Kg	200	Prego com cabeça 19 x 36.
24	Kg	300	Prego com cabeça 22 x 42.
25	Kg	700	Prego com cabeça 26 x 72.
26	M ³	300	Seixo N° 0
27	M ³	400	Seixo N° 1
28	Und	150	"Tê" de esgoto de 100mm.
29	Und	150	Telha de fibrocimento ondulada, nas dimensões: Espessura, 4mm Comprimento 2,44m e largura de 0,50m.
30	Und	200	Telha de fibrocimento ondulada. Dimensões: Espessura 6mm; Comprimento 3,66 m; Largura 1,10m.
31	Milheiro	05	Telha de cerâmica (barro) tipo romana.
32	Milheiro	10	Tijolo 6 furos de Primeira qualidade.
33	Und	50	Tinta esmalte sintético 3,6 lts, 1ª linha, cores variadas.
34	Und	70	Tinta acrílico fosco de 18 lts, (uso interno e externo), cores variadas.
35	Und	120	Tinta para demarcação viária 18 lts.
36	Und	300	Tubo PVC marrom 20mm barra 6m
37	Und	300	Tubo PVC soldável marrom 25mm barra 6m
38	Und	150	Tubo PVC marrom 50mm barra 6m
39	Und	100	Tubo PVC esgoto 100mm barra 6m



Fls. 09
4

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.037/0001-94

EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPIs) E ACESSÓRIOS.				
ITE M	UND	QUAN	DESCRIÇÃO/PRODUTOS	
40	PAR	800	BOTINA DE COURO COM ELÁSTICO E SEM BIQUEIRA DE AÇO. Fechamento em elástico lateral recoberto. confeccionado em couro protetor de metatarso inteiro, forro inteiro na gáspea e no cano e no cano em não tecido, sem biqueira de aço, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta monodensidade com biquira sobreposta em pu, sobre palmilha antimicrobiana, cor preta, 3 mês de garantia, tamanhos: a ser definidos.	
41	PAR	50	BOTA DE PVC BRANCA. Cano médio com forro da cartom é aprovada para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. atende as normativas abnt nbr iso 20344:2008 e abnt nbr iso 20347:2008	
42	UND	04	CINTURÃO ALMOFADADO COM COURO SEM TALABARTE. Tamanho: único, cor: natural; cinturão em couro com sobe cinto, confeccionado em cadarço de nylon amarelo. revestimento em espuma e 02 argola sem "d" porta- ferramenta.	



Fls. 10
2

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.037/0001-94

43	UND	04	CINTO PARAQUEDISTA /ELETRICISTA. TAMANHO ÚNICO: Confeccionado em cadarço de material sintético (poliéster); 02 argolas duplas em aço, para posicionamento, na cintura 01 meio- argolas em aço para risco de queda nas costas; 03 fivelas de engate rápido, de engate rápido, nas pernas e na cintura: regulador de ajuste peitoral; porta - ferramentas de 24mm; almofada de 130mm para proteção lombar, almofada de 50mm para proteção das pernas.	
44	UND	30	CAPACETE COM TELA E ABAFADOR DE RUÍDO. Para serviços de roçada. cor: verde ou cinza.	
45	UND	10	CAPACETE PARA ELETRICISTA COM ABA TOTAL. Copa lisa e injetado em polietileno de alta densidade, suspensão dividida em duas partes:carneira com ajuste traseiro e aranha, injetados em polietileno se baixa denjsidade, tira absorvente de suor confeccionada em tnt dublado com espuma,jugular opcional e confeccionada com tecido de nylon com 15mm de largura e juste através de passador plástico de cor amarela, distribuidor r3 epi com o código:r3013064.	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
 Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
 CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
 CNPJ: 29.392.037/0001-94

46	UND	150	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL. DADOS DO PRODUTO: Classe b com rigidez dielétrica de acordo com a nbr8221 para tensão até 30.000 volts confeccionado com alta qualidade injetado em polietileno de alta densidade, modelo aba frontal com 3 estrias reforçadas e calha semicircular carneira simples ou de dupla suspensão em plástico e com aparador de suor fixa ao casco através de 6 pontos de encaixe, com ajuste de tamanho através de regulagem simples dados técnicos: ca (certificado de aprovação): nº 5.862 de acordo com norma abnt nbr. 8221:1983 tamanho do casco: único tipo II itens inclusos: capacete + carneira simples com aparador de suor cor: a ser definida pelo órgão.	
47	UND	40	CAPACETE DE SEGURANÇA CONJUGADO COM PROTETOR AURICULAR. Condutor de veículos.	
48	UND	150	COLETE DE SEGURANÇA-REFLETIVO PVC "X" LARANJA/BCO. Material: pvc com forro de poliéster Modelo: x Medidas: padrão Fixação: velco Arremate: vizez preto.	

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
 Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
 CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
 CNPJ: 29.392.037/0001-94

49	UND	20	CAPACETE DE CONDUTOR DE MOTO. Capacete de motoqueiro. capacete fechado 788 evolution carbon g4 – preto /cinza especificações tecnicas: fabricante garantia estabilizador de ventro, on roadc/viseiratransparente, viseira 2mm, casco termoplástico abs, casco integral/ fechado ventilação fecha engate rapido micrométrico, selo certificação inmetro com pintura brilhante/ verniz.	
50	UND	950	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO. Ação de segurança- amarelo e preto	
51	PAR	30	LUVA DE BORRACHA CL 0,5 KV: LUVAS ISOLANTES DE BORRACHA. As luvas isolantes de borracha orin são fabricadas de acordo com as normas nbr10622 e astm, d120 e oferecem proteção contra choques elétricos, lesões, sérias ou compostos resistentes a ozônio(tipoii) garantem maior vida útil mantendo a performance de proteção. tamanho: 10 cor: preto.	
52	PAR	800	LUVA DE RASPA PUNHO LONGO 20 CM. Proteção das mãos do usuário cobrta agentes abrasivos escoriantes, cortantes e perfurantes.	



Fis. 13
a

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.037/0001-94

53	PAR	500	LUVA DE VAQUETA PETROLEIRA. Luva de segurança confeccionada com vaqueta curtida ao cromo, com formato de cinco dedos (forma I) com reforça na palma, reforço de costura entre o polegar e o indicador e entre os dedos anelares, acabamento com viés, costura com linha de nylon.	
54	PAR	1500	LUVA DE POLIAMIDA TRICOTADA.	
55	UND	1500	MÁSCARA RESPIRADORA SEMIFACIAL PFF2 VALVULADA. Respirador semifacial descartável dobrável classe pff2 cor externa azul tamanho único equipada com válvula de exalação possui solda por ultrassom em todo seu perímetro confeccionado com filtro de manta sintética, para uso contra aerodispersóides (partículas) gerados mecanicamente. as partículas podem ser sólidas ou líquidas geradas de soluções ou suspensões aquosas c.a.: 14.103 certificações: nbr 13698/2010 e as portarias do inmetro 230/2009 06/2015.	
56	UND	350	ÓCULOS DE SEGURANÇA óculos de segurança em carbografite, de alta qualidade, confeccionado com design moderno e leve, hastes flexíveis.	



Fls. 14
2

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.037/0001-94

57	PAR	150	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DE SILICONE. Protetor auditivo, confeccionado em <u>silicone</u> grau farmacêutico, tipo inserção, composto de um eixo com três flanges, onde a primeira, a segunda e a terceira, são flanges maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis, contendo um orifício no seu interior, protetor tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, com sensor, cordão de <u>silicone</u> em várias cores.	
58	PAR	30	PERNEIRA DE PROTEÇÃO COM TALAS DE PVC FECHAMENTO EM VELCRO. Proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares.	
59	UND	20	PROTETOR SOLAR FPS 50. Com textura de toque seco, não oleosa, de rápida absorção, e resistente a água e ao suor, com alta proteção contra raios uva e uvb, embalagem bisnaga com 200ml.	

3.1 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

3.2 O proponente vencedor deverá entregar os produtos e materiais de forma **PARCELADA** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, nos locais indicados pela Prefeitura, mediante a solicitação do responsável, sendo que todos os custos relativos a entrega será do proponente vencedor.

3.3 A entrega/troca que for solicitada pelo responsável, deverá ocorrer no prazo máximo de 24 horas, a partir da solicitação, sendo que a solicitação para entrega será conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia-PA.



Fis. 15
9

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.037/0001-94

- 3.4 Os materiais dos *itens* nº 02, 03, 26, 27, deverão ser entregues de forma parcelada, no local de extração dos mesmos, ficando a CONTRATADA isenta de gastos com entrega e deverá ter suas instalações nas proximidades deste Município, a CONTRATANTE será responsável pela retirada dos materiais.
- 3.5 Os materiais/produtos, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - **ABNT, INMETRO e etc** - **atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pela poder legislativo deste Município.**
- 3.6 Os produtos e materiais deverão ser fornecidos de forma **PARCELADA** de acordo com a solicitação desta secretaria, a partir da assinatura do contrato em sistema de registro de preços ou findar o consumo de todo o quantitativo licitado e contratado.
- 3.7 Os materiais deverão ser de boa qualidade, fornecidos com garantia não inferior a 12 meses.
- 3.8 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.9 O servidor responsável designado como representante do Executivo, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designado pelo Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
- 3.10 A entrega dos produtos estará condicionado à análise e aprovação de amostras por parte do contratante.
- 4. DA ADJUDICAÇÃO.**
- 4.1 A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pela Pregoeira no final da sessão e registrada em Ata.
- 5. DA HOMOLOGAÇÃO.**
- 5.1 A Homologação desta licitação será feita pelo ordenador de despesas, após recebimento do processo concluído pela Pregoeira.
- 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**
- 6.1 Uma vez notificada de que o Poder Executivo Municipal efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência e demais anexos.



Fls. 16
2

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.037/0001-94

- 6.2 Uma vez contratada, deverá a licitante vencedora iniciar imediatamente a entrega dos produtos e materiais licitados, **entregando-os de acordo com o especificado no Termo de Referência (Anexo I)**, e ainda: Despesas com a entrega ocorrerão por conta do vencedor.
- 6.3 Responder pelos danos causados diretamente ao Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos produtos e materiais licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;
- 6.4 Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos produtos e materiais licitados;
- 6.5 Zelar pela perfeita entrega dos produtos e materiais licitados contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte quatro) horas, a contar da notificação;
- 6.6 Entrega dos produtos e materiais licitados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 6.7 Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos produtos e materiais licitados, de modo a obter uma operação correta e eficaz;
- 6.8 Entrega dos produtos e materiais licitados de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
- 6.9 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e demais anexos;
- 6.10 Manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pelo Executivo Municipal, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 6.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Executivo Municipal;
- 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**
- 7.1 Uma vez decidida a contratação, o Poder Executivo obriga-se a:
- 7.2 Convocar a licitante vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o Termo de Contrato conforme minuta constante do Anexo IV deste Edital;
- 7.3 Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências para entrega de produtos e materiais licitados referentes ao objeto, quando necessário;
- 7.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;



Fis. _____ 12
9

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.037/0001-94

7.5 Assegurar-se das boas condições dos produtos e materiais licitados, verificando sempre a sua qualidade;

7.6 Fiscalizar, através do fiscal de contrato, o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora, inclusive quanto à continuidade da entrega dos produtos e materiais licitados que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal, não deva ser interrompida;

7.7 Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos e materiais licitados, à exigência de condições estabelecidas neste Termo e à proposta de aplicação de sanções;

7.8 Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e edital.

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

8.1 A vigência terá início a partir da assinatura do contrato vigente por 12 (doze) meses, conforme Art. 57, da Lei Nº 8.666/93.

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

9.1 O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a. Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;
- c. Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

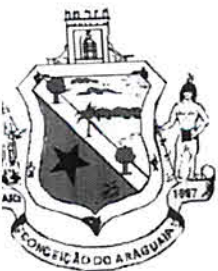
9.2 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

9.3 Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

10. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES.

10.1 O objeto licitado poderá ser aumentado ou reduzido em até 25%(vinte e cinco por cento), nos termos do art.65, § 1º, da Lei nº8.666/93, salvo exceção prevista no § 2º do art.65 consoante a redação dada pela Lei nº 9.648 de 27.05.98.

11. DA DOTACÃO ORÇAMENTARIA.



Fis. 18
9

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.037/0001-94

11.1 A despesa com a presente licitação correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

a. Programa: 04.122.0037.2.049 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte: 1001

12. DO PAGAMENTO.

12.1 O pagamento será efetuado mensalmente em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

12.2 A Nota Fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

12.3 Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

13. DAS PENALIDADES.

13.1 O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor proporcional ao bem integrante do respectivo item não entregue ou cumprido, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- a. Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- b. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Executivo.

13.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Poder Executivo Municipal poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- a. Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério do Executivo Municipal;
- b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da Nota de Empenho;
- c. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos. (Artigo 7º, Lei nº 10.520/2002).



Fis. 19
a

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
Conceição do Araguaia-PA
CEP: 68.540-000
CNPJ: 29.392.037/0001-94

13.3 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Conta Única da Prefeitura Municipal, via depósito identificado, com código fornecido pela Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

13.4 Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo Executivo Municipal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1 A participação nesta contratação implica plena aceitação dos termos e condições deste Termo de Referência e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

14.2 Os quantitativos dos referidos produtos acima citados são estimados, conforme demanda não sendo obrigado o consumo de todo o quantitativo descrito, sendo assim a CONTRATADA deverá ter sua(s) instalação(ões) neste Município.

14.3 É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes;

14.4 A Pregoeira poderá, no interesse do Executivo Municipal, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da contratação;

14.5 As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pelo Executivo Municipal, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a proponente vencedora;

14.6 O Município de Conceição do Araguaia-PA reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente contratação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei;

14.7 A Pregoeira dirimirá as dúvidas que suscitem este Pregão desde que argüidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão do Certame no endereço: Av: Vereador Virgolina Coelho, Nº1145, São Luiz II CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA;



Fls. 20
8

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
Conceição do Araguaia-PA
CEP: 68.540-000
CNPJ: 29.392.037/0001-94

14.8 Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pela Pregoeira, de acordo com o que reza a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, os Decretos N°s. 3.555/2000 e 3.693/2000 e, subsidiariamente, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações;

14.9 Competente o foro da Comarca de Conceição do Araguaia-PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente contratação.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, 07 de Janeiro de 2021.

Atenciosamente,

Genebaldo Barbosa Queiroz
Sec. Mun. Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 006/2021

Genebaldo Barbosa Queiroz
Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria N° 006/2021